

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Necessidade: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Reforma de edificações em alvenaria.

A obra contemplada neste projeto será executada no CEIM Pequeno Anjo e no CAIC Prof. Nair da Silva Gris, situados na Borges de Medeiros, número 279, bairro Santo Antônio e irá abranger 3 (três) frentes de serviço:

- O serviço de reforma de edificação anteriormente utilizada como posto de saúde para utilização como salas de aula do CEIM Pequeno Anjo e nova Biblioteca do CAIC Prof. Nair da Silva Gris;
- O serviço de reforma dos solários do CEIM Pequeno Anjo;
- O serviço de fechamento do pátio do CAIC e sistema de drenagem no local.

Com este serviço executado, serão oferecidas aos alunos e professores, e demais munícipes que frequentam o CAIC e o CEIM, melhorias no atendimento educacional, bem como qualidade de aprendizagem, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Ressalta-se que o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

b. Problema a ser resolvido: A contratação é necessária para resolver problemas enfrentados no CAIC Prof. Nair da Silva Gris e no CEIM Pequeno Anjo, onde possuem grande demanda de alunos que estudam no local, melhorando assim a condição de aprendizagem, visto a separação total das áreas de CEIM e CAIC, promovendo mais segurança e conforto aos alunos, pais e professores, além de melhorias no espaço da biblioteca, sala de práticas escolares extracurriculares e a disponibilização de área fechada para recreação em dias chuvosos.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. Classificação do bem/serviço

O objeto do presente estudo é a execução de obra de reforma do CEIM Pequeno Anjo, anexo ao CAIC Prof. Nair da Silva Gris, utilizando a metodologia de construção convencional. O projeto tem a natureza de obra de engenharia e **SE ENQUADRA EM OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA** conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

b. Justificativa técnica

Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, **caracteriza-se a obra como Obra Comum de Engenharia**, levando-se em conta que:

- I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
- II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor.
- IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
- V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

c. Descritivo do item

ITEM	DESCRIPTIVO
01	Reforma de conjunto de edificações no CAIC Prof. Nair da Silva Gris e no CEIM Pequeno Anjo – Salas de aula, biblioteca, solários e pátio

d. Requisitos do edital/contrato

Deverá ser contratada empresa do ramo de atividade do objeto licitado que demonstre ter capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

No que tange a habilitação, deverão ser exigidos os documentos habitualmente solicitados nos editais padrão de contratação de obras e serviços de engenharia, bem como, garantia contratual. Os itens do atestado de capacidade técnica constam em documento anexo, devidamente justificado por profissional com conhecimento na área.

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Sim

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

Documento: Atestado de Capacidade Técnica; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU; Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU.

Justificativa da exigência:

A apresentação de Certificado de Pessoa Física e Jurídica no CREA ou CAU, visa garantir a responsabilidade técnica do profissional e do serviço a ser executado e o atendimento ao disposto nos artigos 55 e 59 da Lei nº 5.194/ 1966.

A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, é necessária para garantir a perfeita execução e capacidade de realização das atividades principais do serviço a ser realizado.

O critério de julgamento a ser utilizado é:

Menor Preço Global

Sobre a participação de ME's e EPP's:

O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas?

Sim. Poderá ser admitida participação de ME e EPP.

Caso tenha respondido que objeto NÃO PODE ser fornecido por micro e pequenas empresas, apresentar justificativa:

É necessário exigir apresentação de amostra?

Não

Caso tenha respondido **SIM**:

Qual o prazo de apresentação da amostra?

De quais itens serão exigidas amostras?

Qual endereço de apresentação/envio de amostra?

Quais serão os critérios de análise?

Quem realizará a análise da amostra?

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?

Sim

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

Garantia do Contrato;

Justificativa da exigência: A garantia contratual é exigida para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas.

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?

Sim.

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

ART - Obrigatoriedade de apresentar ART de Execução em até 5 dias após a assinatura do contrato.

CNO e CND - Obrigatoriedade de apresentar CNO para início da obra e, ao final da execução, a CND da obra.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema

apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	Execução da obra por servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
SOLUÇÃO 02	Contratação de empresa para execução da obra

Solução 01: encontra empecilho na falta de mão de obra e maquinário para realização das obras, uma vez que, trata-se de um serviço de grande monta que exige conhecimento técnico avançado e quantidade adequada de funcionários para execução dos serviços dentro do cronograma.

Logo, a Solução 01, não é adequada, pois:

- As secretarias municipais não possuem servidores e equipamentos em número suficiente para executar o serviço sem comprometer o cronograma das demais atividades realizadas;
- As equipes não possuem conhecimento técnico para realização do serviço, o que poderia representar risco a segurança dos servidores, além de comprometer a qualidade da obra.

Solução 02: Esta solução consiste na contratação de empresa para realização do serviço, com base em critérios objetivos de habilitação, que garantam a capacidade técnica e econômica da empresa executora. A contratação deverá ser realizada conforme a lei que rege as contratações públicas e será supervisionada/fiscalizada por servidores capacitados. Ademais, a contratação poderá gerar economicidade, haja vista a possibilidade de competição. A edificação tem durabilidade estimada em 5 anos, período no qual não serão exigidos grandes investimentos ou mobilização de equipes para manutenção corretiva.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. A melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada em Reforma de edificações em alvenaria, para realização de serviços, conforme as seguintes especificações/condições: [...].

Prazo para entrega do objeto: 8 meses

- Endereço de entrega: in loco na Borges de Medeiros, 279, bairro Santo Antônio.
- Prazo de garantia do bem/serviço: 5 anos
- Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se descrito nos documentos que compõem o projeto básico em anexo.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado para a contratação consta no projeto básico.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 536.784,50** [*Quinhentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos*]. A planilha orçamentária foi elaborada por profissional técnico habilitado.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será realizada de forma global, tendo em vista trata-se de contratação de obra.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda se encontra em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido é a entrega da obra dentro dos parâmetros e condições estabelecidos no edital e no projeto básico, de forma que haja melhoria no atendimento de saúde básica do município de Campos Novos.

Além disso, espera-se que por um período mínimo de 05 anos não seja necessário realizar intervenções para manutenção no local, salvo ocorrência de evento climático fora dos padrões registrados habitualmente.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da profissional técnica do Departamento de

Engenharia, Engenheira Civil Amanda Danielle Petry, com conhecimento na área de engenharia civil. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Servidora Sandra Pelentir Dissegna.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
--------------------------	-----------------------------

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, respeitando as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender a necessidade é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma no CAIC Prof. Nair da Silva Gris e no CEIM Pequeno Anjo.

A contratação será suportada pelas seguintes fontes de recursos, da Secretaria Municipal de Educação: Despesa: 72 – Dotação: 1.500.

Campos Novos, 06 de Outubro de 2026.

ALINE

SOCOLOVSKI:0097902
9937

Assinado de forma digital por
ALINE SOCOLOVSKI:00979029937
Dados: 2026.10.07 13:50:15 -03'00'

Aline Socolovski
Arquiteta e Urbanista - CAU A112049-2
Responsável pela elaboração do ETP

Aprovo:

VOLCIR

CANUTO:38593530982

Assinado de forma digital por
VOLCIR CANUTO:38593530982
Dados: 2026.10.07 10:04:32 -03'00'

Volcir Canuto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral